



SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 5337/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ nº 04.308.836/0001-09, sediada a Avenida Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lurdes, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-000, neste ato, representada pelo Diretor Presidente, **Sr. MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**, CPF nº 678.444.644-53, RG nº 1071385 SEDS/AL, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 5337/2021 por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente aditivo é de R\$ 49.987,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 02.24.04.122.0020.2015 – Manutenção das Atividades da Coordenação de Licitações, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte 0.1.500.1.000010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por força deste instrumento, o gerenciamento da contratação passará a ser realizado conjuntamente pelos servidores Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira, CPF 894.479.304-25 e Victor Emanuel Barbosa dos Santos, CPF 041.709.754-99, cujas atribuições encontram-se estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato nº 5337/2021.



CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

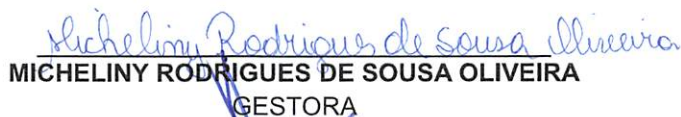
E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 24 de março de 2023


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

MAURICIO CAVALCANTE Assinado de forma digital por
MAURICIO CAVALCANTE
BUGARIM:67844464453 BUGARIM:67844464453
Dados: 2023.03.24 10:27:05 -03'00'

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
CONTRATADA


MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
GESTORA


VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
GESTOR